

**CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF PROF<sup>a</sup> MARIA DO SOCORRO VIANA FREITAS**  
CNPJ: 08.769.348/0001- 50  
**ENDEREÇO: RUA 10, S/N , NOVO MARACANAÚ - MARACANAÚ-CE**  
**E-MAIL: msocorroemeief@educ.maracanau.ce.gov.br**  
**FONE: (85) 3383-3848/(85)99601-2014**  
**PROCESSO N°: 67/2025**

## **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABOS , CONECTORES E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA**

O Conselho Escolar da Emeief Prof<sup>a</sup> Maria do Socorro Viana Freitas torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço de substituição de cabos elétricos, quadro de distribuição e substituição de disjuntores , conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do , a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da Emeief Prof<sup>a</sup> Maria do Socorro Viana Freitas dano endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).
- i) Contrato da Empresa com o Engenheiro e a Certidão de Acervo Técnico (CAT)

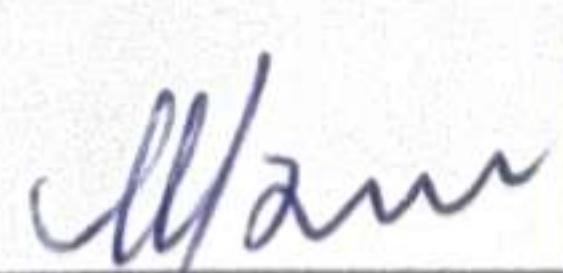
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 18 de dezembro de 2025.

  
MICHELLA DAUSTRIA DE QUEIROZ BEZERRA  
Presidente do Conselho Escolar



**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE**

1	PESQUISA Nº: 67 / 2025					
2	CONSELHO: CONS. ESCOLAR DA EMEIEF PROF. M. DO SOCORRO VIANA FREITAS			3	Nº DO CNPJ: 08.769.348/0001-50	
4	ENDEREÇO: RUA: 10 S/N – NOVO MARACANAÚ - MARACANAÚ-CE					
5	MARACANAÚ: 18 / 12 / 2025	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA				
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 23 / 12 / 2025 OS PREÇOS PARA RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO					
7	<b>BENS MATERIAIS / SERVIÇOS</b>					
Q U A D R O	7.1 Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3- UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.9-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	SUBSTITUIÇÃO DE CABOS EXISTENTES (SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> ) POR CABOS DE SEÇÃO 25 MM <sup>2</sup> , CONSIDERANDO EXTENSÃO TOTAL DE 108 M.	SERVIÇO	UM		
	02	SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ATUAL (12 DISJUNTORES) POR UM NOVO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DIMENSIONADO PARA 32 DISJUNTORES.	SERVIÇO	UM		
	03	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTORES EXISTENTES POR NOVOS DISJUNTORES DE 20A, TOTALIZANDO 34 UNIDADES.	SERVIÇO	UM		
		EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.				

**7.7-PREÇO TOTAL (R\$):**

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS;

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO;

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE

8	15
---	----

DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR.

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURA CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:				
---	---------------------	--	--	--	--

10	ENDEREÇO:				
----	-----------	--	--	--	--

11	CPF OU CNPJ:	12	RG:		
----	--------------	----	-----	--	--

13	ASSINATURA DO PROPONENTE:				
----	---------------------------	--	--	--	--